



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.752/2017

Permite a utilização da Praça Seis de Janeiro, na forma do Art. 35, §3º, da Lei Orgânica do Município de Alegre, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

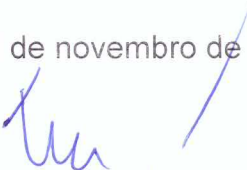
Art. 1º - Permite a utilização do palco na Praça Seis de Janeiro, para fins de serviço de sonorização e divulgação natalina do comércio local no período de 01 a 31 de dezembro de 2017, pela empresa **DINOS PROMOÇÕES LTDA-ME**.

Art. 2º - A requerente citada será responsável pelo evento e deverá arcar por quaisquer danos no local ou a terceiros que porventura ocorra durante a vigência do presente Decreto, bem como manter em perfeito estado de conservação e limpeza a área a ser utilizada e ainda respeitando a legislação pertinente.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da presente data. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 22 de novembro de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR
Secretário Municipal de Administração